



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1258/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.636,36 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EBEM ESTAR SOCIAL  
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
13 - Saúde e Saneamento  
1.038 - Auxílio Prosan - Água Linha Principal  
4.0.0.0 - Despesas de Capital  
4.1.0.0 - Investimentos  
4.1.1.0 - 219 - Obras e Instalações.....R\$ 3.636,36

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento do Crédito Suplementar do Artigo anterior, o Auxílio da PROSAN - Água Linha Principal no valor de.....R\$ 3.636,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 06 de Setembro de 1994.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO B. ROSA  
Secretário Administração